

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola EEM FILGUEIRAS LIMA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, **publicada no DOE de 17 de setembro de 2021**, página 25, caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual voltada para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa.

1 DA JUSTIFICATIVA

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem das/os estudantes cearenses, gerando perdas que precisam ser mapeadas. Quando as escolas reabrirem para as aulas presenciais, muitos retornarão com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar essas lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, efetivamente, os próximos passos. Nesse sentido, o Foco na Aprendizagem, por meio da seleção de tutores, visa fortalecer os processos de ensino e aprendizagem das/os estudantes, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa, articulada ao uso de material estruturado de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

2 DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de ensino superior para exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

3 DA BOLSA

A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante 3 (três) meses, de acordo com a PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021.

4 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que a/o candidata/o selecionada/o não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei

16.127 de 14 de outubro de 2016 e PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021. No caso das EEMTIs e EEEPs a atuação das/os tutoras/es estará condicionada aos intervalos entre as atividades pedagógicas estabelecidas na rotina escolar.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA/O TUTORA/OR

5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens das/os estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei

16.127 de 14 de outubro de 2016, durante o período de vigência da bolsa (3 meses);

5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das/os estudantes acompanhadas/os;

5.3 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;

5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às/aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as/os professoras/es e gestão.

1 DOS REQUISITOS

1.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

1.2 Estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura em Letras no ano letivo de 2021.

1.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso;

1.4 Não ter sentença penal transitada em julgado;

1.5 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutores.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, **publicada no DOE de 17 de setembro de 2021**. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido quantidade igual para composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as/os candidatas/os selecionadas/os, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a tutoria.

2.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do (e-mail) filgueiraslima@escola.ce.gov.br sob a responsabilidade da direção da escola no período de 20 de outubro até as 11:00 do dia 21 de outubro de 2021.

3.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os seguintes documentos:

- 3.2.a RG, frente e verso;
- 3.2.b Declaração de matrícula;
- 3.2.c Histórico escolar;
- 3.2.d Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 3.2.e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.3 As/Os candidatas/os participarão de uma entrevista virtual, realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutor.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

4.1.a Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública;

4.1.b Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.

4.2 Primeira Etapa: Análise da documentação

4.2.a Constará da **Análise da documentação** que deverá ser realizada pela escola.

4.2.b É de responsabilidade da escola divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os candidatas/os aptas/os para a segunda etapa.

4.3 Segunda Etapa: Entrevista

4.3.a A **Segunda Etapa** ocorrerá no formato de **Entrevista**;

4.3.b É de responsabilidade da Escola divulgar, previamente, a data, horário e o canal de comunicação da entrevista às/aos respectivas/os candidatas/os aptas/ os para esta etapa;

4.3.c A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/ es;

4.3.d Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

5 DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguinte critérios e respectivas pontuações:

- a Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;

- b Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- c Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

1 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - CREDE XX / Secretaria da Educação-Seduc, a qual pertencente a unidade escolar, os nomes das/os candidatas/os classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública;

1.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à escola.

2 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2021 com vigência da bolsa de 3 (três) meses, a contar de 12 de outubro a 31 de dezembro de 2021

13 DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Divulgação	19 de outubro de 2021
2	Período de Inscrição	20 e 21 de outubro de 2021
3	Etapa I - Análise de documentos	21 de outubro de 2021
4	Resultado da Etapa I	22 de outubro de 2021
5	Etapa II - Entrevistas	25 de outubro de 2021
6	Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	25 de outubro de 2021
7	Assinatura do Termo de Compromisso	26 de outubro de 2021
8	Início das Atividades	29 de outubro de 2021

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública;

14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento;

14.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

14.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações

relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela/o candidata/o;

14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;



1.6 A/O candidata/o tutora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Lavras da Mangabeira , 19 de outubro de 2021

Altamira Cristina Ferreira
Altamira Cristina Ferreira
Diretora EEFM Filgueiras Lima
Lavras da Mangabeira-CE